



CÂMARA MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO DO OESTE - SANTA CATARINA

Requerimento nº 030/2025 - Pedido de informações

Autoria: Vereador Mauro Cesar Michelon

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, ESTADO DE SANTA CATARINA.

O Vereador que este subscreve, com assento nesta Casa de Leis vem a Plenário, com amparo no art. 251, do Regimento Interno e Art. 55, Inciso XIV da Lei Orgânica, requerer que seja oficiado o Executivo Municipal e o Sindicato dos Servidores Públicos Municipais - SITRASLO, para que prestem à Câmara Municipal, dentro dos prazos legais, as seguintes informações:

Está em trâmite nesta Casa o Projeto de Lei Complementar nº 011/2025, o qual Dispõe sobre o regime disciplinar e a apuração de responsabilidades dos agentes públicos do Município de São Lourenço do Oeste.

Pois bem, a matéria impacta diretamente interesses de todos servidores públicos municipais, no que tange ao seu regime disciplinar. Entretanto, este vereador, na qualidade de Relator na Comissão de Legislação, Justiça e Redação, compulsando o referido projeto, não encontrou menção de participação/ciência do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais - SITRASLO quanto a esta matéria.

Nesse sentido, e considerando que praticamente em todas as mudanças que versaram sobre servidores públicos tem usualmente a participação do Sindicato – a exemplo de medidas no Plano do Magistério - requer que seja esclarecido se de fato o Projeto de Lei Complementar em questão não foi submetido ao crivo do SITRASLO. Sendo positiva a resposta, requer ainda os motivos da não sujeição, tendo em vista a relevância da matéria na vida funcional dos servidores públicos do Município.

Desde já antecipo agradecimentos.

Termos em que pede deferimento.

São Lourenço do Oeste, 25 de abril de 2025.

Mauro Cesar Michelon
Vereador Autor - MDB